

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO N.º 942/2025

A Diretora de Planejamento e Gestão

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 62/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.708.816-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.

§ 2º Ao concluir os 03 (três) anos letivos e o estágio profissional supervisionado, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:

- Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã.
- Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cascato Bomtempo, do Município de Assaí, NRE de Cornélio Procopio.
- Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Pato Branco.

§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 943/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 68/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.614.249-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, no Colégio Estadual Cívico-Militar Antonio Raminelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Antonio Raminelli, 575, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3246/2019, de 15/08/2019, com vigência até 11/12/2028.

§ 2º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Administração.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

19646/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 15/2025 – GS/SEED

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.541.626-3,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1248413625

Documento emitido em 28/02/2025 07:23:40.

Diário Oficial Executivo
Nº 11853 | 26/02/2025 | PÁG. 136

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressoraoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

Ilton Cezar Santana, RG n.º 4.XXX.725-X, atribuições, exercer interinamente a função de Educação da Área Metropolitana Sul, março de 2025, em substituição ao titular do cargo, por motivo de fruição de férias.

Em vigor na data de sua publicação.

25 de fevereiro de 2025.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

19750/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 003/2025 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, Decreto Estadual n.º 00083/2023 e, considerando o disposto na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG, portadora do RG n.º 5.139.178-0, como Agente de Transparência, responsável por viabilizar o acesso ao cidadão às informações do Colégio Estadual do Paraná – CEP, em site eletrônico, em substituição a servidora DANIELE CAROLINA MENDES, portadora do RG. 8.318660-7, ficando revogada a Portaria n.º 023/2024 – CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto n.º 00082/2023 – DOE 06.01.2023

19852/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 004/2025-CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, Decreto Estadual n.º 00083/2023 e, considerando o disposto na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZÉLIA APARECIDA STIEGLER, portadora do RG. n.º 3.374.776-7, como Agente de Integridade e Compliance do Colégio Estadual do Paraná – CEP, em substituição à servidora LUCINEI APARECIDA MARCHIORO, portadora do RG. n.º 4.394.430-4, ficando revogada a Portaria n.º 001/2024 – CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto n.º 00083/2023 – DOE 06.01.2023

19853/2025